



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 191, de 28 de novembro de 2006.

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O
GRUPO DE ESCOTEIROS MAXWELL DE BARROS
MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

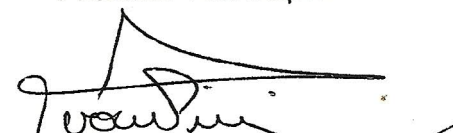
O Prefeito Municipal do Assu, Estado do Rio Grande do Norte.
FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou e eu, na
qualidade de Prefeito sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública o Grupo de
Escoteiros Maxwell de Barros Machado, com sede e foro no município do
Assu, Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Padre Francisco Urbano
Montenegro Pessoa, nº 113, Frutílandia – Assu-RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assu "Palácio Francisco Augusto Caldas de
Amorim", em 28 de novembro de 2006.


RONALDO DA FONSECA SOARES
Prefeito Municipal


IVAN PINHEIRO BEZERRA
Secretário de Governo